

INDICAÇÃO

N.º :
036/08

AILTON PICADA DE LARA

PP

Senhores Vereadores:

**INDICA A NECESSIDADE URGENTE DE
IMPLANTAÇÃO DE TELEFONE PÚBLICO
COMUNITÁRIO NAS COMUNIDADES FAZENDINHA E
ACORIZAL.**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas legais atribuições, Fulcro nos Artigos 113 e 114, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA à Mesa, após ouvido o Augusto e Soberano Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Exm.º Sr. **DONIZETE TIAGO CABRAL** - DD. PREFEITO MUNICIPAL, com cópia Exm.º Sr. **PEDRO HENRY** – DD. DEPUTADO FEDERAL, , Exm.º Sr. **ELIENE DE LIMA** – DD. DEPUTADO FEDERAL, ao Exm.º Sr. **JOSÉ GERALDO RIVA** – DD. DEPUTADO ESTADUAL, À **CENTRAL DA BRASIL TELECOM**, e ao Ilm.º Sr. **JOSÉ SAMPAIO DE MEDEIROS** – DIRETOR INSTITUCIONAL DA TELEMAT BRASIL TELECOM, mostrando-lhes a necessidade urgente **de Implantação de Telefone Público Comunitário nas Comunidades de Fazendinha e Acorizal, neste município.**

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em
28 de Março de 2008.

Ailton Picada de Lara
Vereador

JUSTIFICATIVA

N.º:
036/08

AILTON PICADA DE LARA

PP

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores:

O DECRETO N 4.769, DE 27 DE JUNHO DE 2003, aprovou o PLANO GERAL DE METAS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO PRESTADO NO REGIME PÚBLICO – PGMU.

No Plano Geral de Metas ficou estabelecida a meta de universalização do direito de acesso de toda pessoa ou instituição, independente de sua localização e condição sócio-econômica, ao Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, destinado ao uso do público em geral.

O Artigo 11 do referido Decreto estabelece que:

“A partir de 1º de janeiro de 2006, todas as localidades com mais de cem habitantes, ainda não atendidas pelo STFC, devem dispor de pelo menos um TUP (telefone de uso público) instalado em local acessível vinte e quatro horas por dia, com capacidade de originar e receber chamadas de longa distância nacional e internacional.”

O Decreto considera localidade:

“todo lugar do território nacional onde exista aglomerado permanente de habitantes, nos termos e critérios adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE”

As Comunidades Fazendinha e Acorizal possuem população fixa superior a 100 habitantes, o que a coloca entre as comunidades que deveriam receber o serviço até 1.º de janeiro de 2006, o que ainda não aconteceu nestas comunidades.

Diante do exposto, é que solicitamos de V. Ex^{as.}, especial empenho no sentido **da Instalação de Telefone Público Comunitário, nas Comunidades de Fazendinha e Acorizal, neste município**, com maior brevidade possível, atendendo assim os anseios dos moradores.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 28 de março de 2008.

Ailton Picada de Lara

VEREADOR